



DECLARAÇÃO INICIAL DA MINISTRA DA JUSTIÇA

RITA ALARCÃO JÚDICE

BRIEFING DO CONSELHO DE MINISTROS

13.02.25

Boa tarde.

Hoje é um dia bom para a Justiça e é um dia bom para a luta contra a corrupção.

O Conselho de Ministros aprovou quatro diplomas que muito me honra apresentar:

- um vem dar uma nova vida à instituição de luta contra a corrupção em Portugal, o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC);
- um segundo diploma, vem repor a prevenção da corrupção nas autarquias locais ao disponibilizar os meios necessários para revigorar a atuação das entidades que herdaram essas competências;
- um terceiro diploma, vem alterar as regras de acesso dos magistrados ao Supremo Tribunal de Justiça, tribunal no qual a maioria dos juízes está próxima de se jubilar. Este diploma altera muitas outras normas relativas ao funcionamento dos Tribunais, incluindo as que viabilizam a criação de assessorias aos magistrados nos tribunais de 2.^a instância, onde não atualmente existem;

- Por fim, o diploma que será, porventura, o mais saudado por todos os operadores judiciários, sem exceção, a proposta de lei que altera o Processo Civil, revendo as regras da distribuição dos processos judiciais.

Não tenho qualquer hesitação em afirmar que este é um dia bom para a Justiça e é um dia bom para os cidadãos que querem uma Justiça célere, eficaz e independente.

Também não hesito ao dizer que é assim que se faz a Reforma da Justiça, com medidas como as que hoje aprovámos, que se juntam a outras já aprovadas e em execução, e às quais se juntarão as que estão a ser estudadas, ponderadas e preparadas.

Em matéria de reforma da Justiça, o Governo está a fazer a sua parte. Esperamos que cada um faça a sua.

Quando entrarem em vigor, estas medidas (três delas previstas na Agenda Anticorrupção) vão ter efeitos práticos e imediatos.

Muito sucintamente, uma nota sobre cada uma delas:

- 1) A nova lei orgânica do MENAC vem criar um Conselho de Administração, alterando a gestão assente num órgão unipessoal. O Conselho de Administração do MENAC terá três elementos, nomeados por Resolução de Conselho de Ministros com mandatos de quatro anos, renováveis. Além disso, a lei vem dotar o MENAC de um quadro de pessoal próprio, não restringindo os seus trabalhadores aos oriundos da carreira de inspetor.



Queremos um MENAC atuante, um MENAC visível e dissuasor. Mas também lhe exigimos mais, aumentando a capacidade de fiscalização da Assembleia da República sobre a sua atividade.

- 2) A segunda medida, também prevista da Agenda, é uma reivindicação de muitos autarcas. Os autarcas pedem ajuda técnica e especializada na prevenção da corrupção na atividade das autarquias e das empresas municipais. Essas funções, que anteriormente pertenciam à IGAL, foram herdadas pela Inspeção-Geral das Finanças (IGF) e pela Inspeção-Geral da Agricultura e Mar, Ambiente e Ordenamento do Território (IGAMAOT). Entre os cenários possíveis, o Governo escolheu manter essa repartição de competências, mas dar-lhes o que falta para serem eficazes: meios humanos. Na Resolução de Conselho de Ministros aprovada hoje, está prevista a contratação de mais 50 inspetores até 2027. Desses 50, 30 são recrutados já este ano. A IGF, que conta com 30 inspetores, quase duplica o número de inspetores exclusivamente dedicados à prevenção e deteção de fenómenos corruptivos nas autarquias locais.

Esta reforma, em concreto, justifica-se por duas razões:

- Quase metade das denúncias de corrupção recebidas pelo MENAC têm origem em autarquias.
- A transferência de competências do Estado para as autarquias, acompanhada de financiamento, deve também ter a correspondente fiscalização.



- 3) Terceira medida: As regras de acesso ao STJ vão mudar: para permitir o acesso de mais novos, que possam permanecer no STJ com um horizonte temporal mais alargado, diminuindo a indesejável, porque exagerada, rotatividade. Podem concorrer ao STJ os juízes desembargadores que se encontrem no terço superior da lista de antiguidade à data da abertura do concurso e não renunciem à promoção ao invés do critério atualmente vigente, que tem por referência o quarto superior da referida lista).

Este diploma altera uma série de outras normas, introduzindo novidades nas assessorias dos tribunais. Destaco, pelo impacto na especialização e celeridade, a possibilidade de escolha, pelos juízes conselheiros, face às vagas disponíveis e entre as diferentes secções do Supremo Tribunal de Justiça, da secção em que pretendem exercer funções.

- 4) Por fim, uma medida que une advogados, juízes, procuradores, funcionários judiciais: a distribuição de processos judiciais, que é feita eletronicamente, deixa de exigir a presença física de todos os intervenientes. E, simultaneamente, cria regras de maior transparência e escrutínio das operações da distribuição. É uma medida que, por si só, vai tornar mais eficiente o procedimento, eliminando a prática de atos inúteis que têm causado entropias no funcionamento diário dos tribunais.

Antes de me pôr à vossa disposição para algumas perguntas, gostava de fazer um pequeno balanço. A 20 de junho estive nesta conferência de imprensa para apresentar a Agenda Anticorrupção, composta por 32 medidas.

De todas elas temos resultados para apresentar. Mais de metade está em execução, algumas já foram totalmente concretizadas e estão a dar bons resultados – como a tramitação eletrónica do inquérito no processo penal.

Quem disse que a Agenda Anticorrupção era apenas um *powerpoint* enganou-se.

E antes que me perguntem: o trabalho que reformula o instituto da perda alargada de bens, conhecido como “confisco” de bens obtidos pela via da corrupção está na reta final. Estamos ainda a falar do anteprojeto, que analisaremos antes de o submeter à aprovação do Conselho de Ministros e, subsequentemente, ao Parlamento.

Para terminar com uma nota sobre o futuro: o Grupo de Trabalho que se vai debruçar sobre matérias de promoção da celeridade processual e de combate aos expedientes dilatatórios, está escolhido e vai iniciar funções brevemente.